



Presidência do Conselho de Ministros  
Gabinete da Secretaria de Estado  
dos Assuntos Parlamentares

**Requerimento: 547 / VIII / 2<sup>a</sup>**  
**De: Dep. Álvaro Castelo Branco**  
**Entrada : 2001 / 01 / 05**  
**Resposta : 2001 / 02 / 01**

TJdH/mi/ta-21-7/M  
DAM  
7/02/01

**ASSUNTO: Requerimento nº 547 / VIII / 2<sup>a</sup>**  
**do Senhor Deputado Álvaro Castelo Branco**

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de transmitir a V. Ex.<sup>a</sup> a seguinte informação:

- Em 2000.08.31, perante proposta não fundamentada de subsídio ao projecto e revisão do acordo estabelecido entre a ARS Norte e a Faculdade de Medicina do Porto (através do seu Departamento de Clínica Geral), requereu a racionalização do texto do protocolo e proposta de financiamento que tivesse em conta a necessária sustentabilidade económica do projecto, a médio prazo, e o equilíbrio de custos de contratualização externa de cuidados de saúde primários, entre os diversos prestadores.
- Em 2000.12.15, perante novas propostas, homologou a alteração de protocolo de acordo e aprovou uma proposta de subsídio anual - recebidas neste Gabinete, respectivamente, em 2000.12.12 e 2000.11.10.

Quanto à pergunta substancial do Senhor Deputado, não há alteração do modelo de gestão, mas sim do órgão de gestão - que deixou de ser uma direcção bicéfala (representantes da ARSN e da FMP) sem inserção hierárquico-funcional definida, para passar a ser um órgão de direcção e gestão do projecto inteiramente designado pelo Departamento de Clínica Geral da Faculdade de Medicina do Porto. Desta alteração não se esperam outros reflexos que não sejam maior homogeneidade e simplicidade de funcionamento da direcção, e a restrição da ARS ao papel que a lei originalmente lhe atribui, de coordenação e acompanhamento da eficácia e funcionamento das unidades de saúde do SNS na respectiva região. Como "Tubo de Ensaio" que é, o futuro da experiência depende do grau de eficiência que revelar no termo dela.